

RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 620, de 15 de junho de 2022.

Homologa, com alteração, a Resolução nº 617, do Conselho Universitário, baixada “ad referendum” em 12 de abril de 2022, que regulamenta o funcionamento das reuniões em formato remoto do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UEMS (CEPE-UEMS) e suas respectivas Câmaras, e do Conselho Universitário da UEMS (COUNI-UEMS) e suas respectivas Câmaras, e dá outras providências.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 15 de junho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar, com alteração, a Resolução nº 617, do Conselho Universitário, baixada *ad referendum* em 12 de abril de 2022, publicada no DO/MS Nº 10.806, de 18 de abril de 2022, p. 49 e 50, que regulamenta o funcionamento das reuniões em formato remoto do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UEMS (CEPE-UEMS) e suas respectivas Câmaras, e do Conselho Universitário da UEMS (COUNI-UEMS) e suas respectivas Câmaras, e dá outras providências, conforme segue:

I - incluir artigo como sendo o 7º, na Resolução COUNI-UEMS nº 617, de 12 de abril de 2022, conforme segue:

“Art. 7º Nas reuniões dos Conselhos e suas respectivas Câmaras, em formato remoto, o chat de comentários público, na plataforma de transmissão, deverá permanecer aberto, garantindo o direito à livre manifestação pública, podendo ser bloqueados comentários de baixo calão ou ofensivos, por decisão da Presidência do Conselho ou por solicitação de quaisquer dos Conselheiros”.

II - renumerar os artigos subsequentes.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

(Fl. 2/2 da Resolução COUNI-UEMS Nº 620, de 15 de junho de 2022)

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 15 de junho de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Presidente COUNI-UEMS

PUBLICADA(O) NO DO/MS

Nº 10.869

Data 24/6/2022

Página(s) 46